

LEI Nº 322, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre crédito especial de setenta mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 70.829,20), para pagar as seguintes despesas:

<u>Construção de muro de arrimo na ladeira da igreja matriz da cidade</u>	<u>Cr\$</u>
Lívio Nogueira — Material fornecido	270,00
Lourival André Santos — pedras fornecidas	45.779,20
J. Caetano & Filhos — cimento	2.750,00
Francisco Firmino Assis — mão de obra	17.600,00
 <u>Construção estrada externa da entrada da igreja matriz de Anutiba</u>	
Braulio Lucindo Azevedo — materiais	1.410,00
Jacinto Silva Pinto e outros — serviços	1.770,00
J. Caetano & Filhos — cimento	1.250,00
 Total	70.829,20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de novembro de 1957.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.